



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2142/2008

“ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 2130/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O anexo V, da Lei Municipal n.º 2.130, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Referência	Denominação	Quantidade
FG-01	Assessor de Comunicação	01
FG-02	Assessor para Condução de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	03
FG-03	Assessor para Condução de Procedimentos Licitatórios e Pregão	07
FG-04	Assessor para Revisão de Processos	01
FG-05	Chefe de Limpeza	02
FG-06	Chefe do Núcleo de Atendimento do Contribuinte	01
FG-07	Chefe do Programa Bolsa Família	01
FG-08	Chefe do Setor de Agendamento de Consultas (AMA)	01
FG-09	Chefe do Setor de Desenvolvimento Urbano	01
FG-10	Chefe do Setor de Odontologia	01
FG-11	Coordenador do Programa de Pecuária Leiteira	01
FG-12	Encarregado da Área de Fiscalização e Regularização de Imóveis	01
FG-13	Encarregado da Área de Manutenção Mecânica	01
FG-14	Encarregado de Maquinário	01
FG-15	Encarregado de Obras	01
FG-16	Encarregado de Tesouraria	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (13/05/2008).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna